



DECRETO nº 2.540, de 26 de fevereiro de 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.935, de 26 de fevereiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 858.486,50 (oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024, e Lei Municipal nº 1.935, de 26/02/2025, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.935, de 26 de fevereiro de 2025, e, por consequência, aberto Crédito Suplementar no montante de R\$ 858.486,50 (oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0302.0120.1054 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE UNIDADES BÁSICAS SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.26012936 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	257.184,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.26014506 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	87.573,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.26214011 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	100.000,00
	3.44.90.52.00.00.00.00.26214090 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	200.838,85
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIM. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.26004505 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.	R\$	30.242,21
	3.31.90.11.00.00.00.00.26004505 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL.	R\$	59.925,86
	3.33.90.30.00.00.00.00.26214011 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	20.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.26214011 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	10.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0304.0118.2157 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.26004502 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL.	R\$	50.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0305.0118.2158 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.26004502 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	10.000,00
	3.33.90.30.00.00.00.00.26004514 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	5.000,00
	3.33.90.30.00.00.00.00.26004502 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	15.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0119.2159 – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.16004505 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	12.722,58
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	858.486,50

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:



I - superávit financeiro, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 26004502 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGILANCIA EM SAUDE - Superávit.

II - superávit financeiro, no valor de R\$ 90.168,07 (noventa mil, cento e sessenta e oito reais e sete centavos), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 26004505 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Calamidade.

III - superávit financeiro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 26004514 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância Calamidade.

IV - superávit financeiro, no valor de R\$ 257.184,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e cento e oitenta e quatro reais), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 26012936 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde-Calamidade MP N° 1.218/2024.

V - superávit financeiro, no valor de R\$ 87.573,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e setenta e três reais), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 26014506 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

VI - superávit financeiro, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 26214011 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Superávit.

VII - superávit financeiro, no valor de R\$ 200.838,85 (duzentos mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), verificado no final do exercício de 2024, Fonte: 26214090 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS - Superávit.

VIII – excesso de arrecadação, no valor de R\$ 12.722,58 (doze mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), verificado no presente exercício de 2025, Fonte: 16004505 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Calamidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 26/02/2025.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 26/02/2025.